



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 572/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.468/2023
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ**

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de Santo Antônio realizada no município de Bonito de Santa Fé, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba a Festa de Santo Antônio realizada, anualmente, no mês de junho, no município de Bonito de Santa Fé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente